



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato nº 20250273

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2025-PMSDA.

Processo Administrativo nº 024/2025 - SERPLAN

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a). ELIZANE SOARES DA SILVA e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, L C R BANDEIRA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 47.217.701/0001-40, com sede na AVE DUQUE DE CAXIAS N 11, NOVO S DOMINGOS, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).REGENILDO BANDEIRA DA SILVA, portador do(a) CPF 602.376.352-91 de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SARAH HANNAH CARVALHO DE SOUZA , CPF nº 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DA PREFEITA



a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA, 15 de Maio de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal